

CARMO DO CAJURU - MG – Edital Leilão Público. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE COMARCA DE CARMO DO CAJURU- MG. Dr. Christiano de Oliveira Cesarino, em pleno exercício do cargo e na forma da lei; faz saber a todos quanto este edital vir ou dele conhecimento tiver e possa interessar que nos autos do Processo nº 5001941-53.2022.8.13.0142, na Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO DO CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS - SICCOB CENTRO UNIÃO, move em desfavor de CAMILA CRISTINA DE ARAÚJO E OUTROS, será realizada a Alienação Judicial do bem penhorado e avaliado nos presentes autos por “Leilão Público Eletrônico” LANCES EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, por intermédio do portal: www.stefanellileiloes.com.br.

1º LEILÃO: Início 23/06/2025 às 14:00; certificando que o sistema estará disponível para a recepção dos lances a partir da publicação do Edital que deverá atender os termos dos (art.11 do CNJ e art. 887, §1º do NCPC / 2015), que prevê sua publicação no prazo mínimo de 05 dias antes da data designada para início do período em que se realizará o leilão. Não havendo recebimento de lance por preço igual ou superior à avaliação de R\$ 87.359,00 (oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais), a ser corrigido na data do leilão, será realizado o **2º LEILÃO no dia 07/07/2025 às 14:00.**

Do Leilão: Os lances serão captados pelo sistema eletrônico a partir da publicação do Edital de Leilão, por meio do portal: www.stefanellileiloes.com.br, ficando cientes que o encerramento do **1º Leilão terá início no dia 23/06/2025 (1ª data)** à partir das 14:00. Não havendo lance superior ou igual à avaliação, seguir-se-á, sem interrupção o **2º leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances até o seu encerramento que ocorrerá em 07/07/2025 (**2ª data**) à partir das 14:00, quando poderá o bem móvel ser vendido pelo maior lance ofertado, desde que não seja inferior a 60% da avaliação e da mesma forma não seja considerado preço vil pelo Juízo. **Publicidade dos Atos:** Os atos públicos 1º e 2º leilão serão realizados por meio do portal: www.stefanellileiloes.com.br.

Descrição do bem: CARMO DO CAJURU - DIREITOS AQUISITIVOS SOBRE AUTOMÓVEL CHEVROLET CRUZE LT, PLACA PZZ - 3460, COR PRATA, RENAVAL N° 0112475181, CHASSI N° 8AGBB69SOHR152449, BANCO DE COURO, 04 PORTAS.

Características e situação: O bem móvel veículo será vendido no estado de uso e conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descrita neste edital. (art.18º da Resolução 236/2016 - CNJ). **Ônus:**

Alienação Fiduciária em favor do Banco Santander. **Recurso Pendente:** Não consta nos autos. **Depositário do bem: (exequente)** COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO DO CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS - SICOOB CENTRO UNIÃO /MG, Praça 1º de Janeiro, nº 25, CEP: 35.557-000 - Visitas poderão ser agendadas pelo contato: (37) 99807.1714. **Valor da Execução:** R\$ 508.937,32 em 26/08/2022. **Visitação:** Mediante agendamento pelo contato (37) 99807.1714. **Habilitação e participação:** O Leilão Eletrônico será conduzido pela Leiloeira Pública Giselle Fernanda Stefanelli Campos Souza, matrícula nº 655 da JUCEMG, através da www.stefanellileiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no site da Leiloeira, aceitar os termos e condições informadas e encaminhar cópias dos documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, e, se casado for certidão de casamento; Pessoa Jurídica: Contrato social, comprovante endereço, RG, CPF, ou procuração com firma reconhecida, ficando o cadastro sujeito à conferência em banco de dados oficiais (art.12 a 14, Resolução 236/2016 CNJ). **Do pagamento:** a arrematação far-se-á mediante pagamento a vista, sendo sinal de 25%, através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro) no prazo de 24h da realização do leilão (art. 884, inciso IV- CPC), e, saldo restante de 75% no prazo de 48 horas, após à arrematação, para depósito a disposição do Juízo, ou ainda a prazo nos termos do artigo 895 do NCPC / 2015. **Comissão do leiloeiro:** Será devida no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo o valor do lanço (art. 7 da resolução 236 do CNJ), ou ainda, no equivalente a 2% do valor do bem, em caso de acordo entre as partes, adjudicação tardia e extinção do processo após iniciadas as providencias tomadas pelo leiloeiro, conforme determinado pelo Juízo. Transcorridos os atos processuais e prazos decorrentes da arrematação, ficará a cargo do Juízo a sua homologação, e, por conseguinte a expedição da Carta de Arrematação em favor do adquirente, transmitindo-lhe os direitos decorrentes da arrematação. **Dúvidas e esclarecimentos:** Em consulta aos autos na secretaria ou diretamente com a equipe da leiloeira por e-mail leiloes@stefanellileiloes.com.br ou ainda pelos contatos (31) 3275 - 2253, (31) 3491 - 6626, (31) 98622 - 7091 e (31) 99775 - 6086 e WhatsApp (31) 99617 - 3119. **Intimação:** Pelo presente edital ficam intimados os executados CAMILA CRISTINA DE ARAÚJO, KATIA DE SOUZA FERREIRA E POLAR TEXTIL LTDA - EPP, na pessoa do seu representante, seus respectivos cônjuges, através do(s) seu(s) procurador(es) constituído(s), bem como a parte exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO DO CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS - SICOOB CENTRO UNIÃO, por intermédio do procurador constituído nos autos, e da mesma forma o credor fiduciário Banco Santander S/A. **A intimação/cientificação:** Considera-se feita pelo presente edital, no caso de revelia das partes requeridas e seus respectivos cônjuges, que não

tenham constituídos advogados nos autos. Assim, para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado por extrato, no portal: www.stefanellileiloes.com.br, e única vez no Diário de Justiça Eletrônico - Órgão Oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 887, § 2º, do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14, da Resolução 234, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, Belo Horizonte 06 de agosto de 2019.(a) Josilene Vasconcelos Rabelo - Escrivã(o) Judicial que por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, confere. **Advogados:** (autor) Bruno Shester Brito Borges - 100297, O.A.B / MG; (réu) Victor Penido Machado - O.A.B / MG 116442.